QUEIMADOR - FOLHA DE DADOS

Padronização

Esta Norma substitui e cancela a sua revisão anterior.

Esta Norma é a Revalidação da revisão anterior.

Cabe à CONTEC - Subcomissão Autora, a orientação quanto à interpretação do texto desta Norma. O Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma é o responsável pela adoção e aplicação dos itens da mesma.

CONTEC
Comissão de Normas Técnicas

Requisito Mandatório: Prescrição estabelecida como a mais adequada e que deve ser utilizada estritamente em conformidade com esta Norma. Uma eventual resolução de não seguí-la ("não-conformidade" com esta Norma) deve ter fundamentos técnico-gerenciais e deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: “dever”, “ser”, “exigir”, “determinar” e outros verbos de caráter impositivo.

Prática Recomendada (não-mandatória): Prescrição que pode ser utilizada nas condições previstas por esta Norma, mas que admite (e adverte sobre) a possibilidade de alternativa (não escrita nesta Norma) mais adequada à aplicação específica. A alternativa adotada deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: “recomendar”, “poder”, “sugerir” e “aconselhar” (verbos de caráter não-impositivo). É indicada pela expressão: **[Prática Recomendada]**.

SC - 08
Fornos

Cópias dos registros das "não-conformidades" com esta Norma, que possam contribuir para o aprimoramento da mesma, devem ser enviadas para a CONTEC - Subcomissão Autora.

As propostas para revisão desta Norma devem ser enviadas à CONTEC - Subcomissão Autora, indicando a sua identificação alfanumérica e revisão, o item a ser revisado, a proposta de redação e a justificativa técnico-econômica. As propostas são apreciadas durante os trabalhos para alteração desta Norma.

“A presente norma é titularidade exclusiva da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, de uso interno na Companhia, e qualquer reprodução para utilização ou divulgação externa, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis. A circulação externa será regulada mediante cláusula própria de Sigilo e Confidencialidade, nos termos do direito intelectual e propriedade industrial.”

Apresentação

As normas técnicas PETROBRAS são elaboradas por Grupos de Trabalho – GTs (formados por especialistas da Companhia e das suas Subsidiárias), são comentadas pelos Representantes Locais (representantes das Unidades Industriais, Empreendimentos de Engenharia, Divisões Técnicas e Subsidiárias), são aprovadas pelas Subcomissões Autoras – SCs (formadas por técnicos de uma mesma especialidade, representando os Órgãos da Companhia e as Subsidiárias) e aprovadas pelo Plenário da CONTEC (formado pelos representantes das Superintendências dos Órgãos da Companhia e das suas Subsidiárias, usuários das normas). Uma norma técnica PETROBRAS está sujeita a revisão em qualquer tempo pela sua Subcomissão Autora e deve ser reanalisada a cada 5 (cinco) anos para ser revalidada, revisada ou cancelada. As normas técnicas PETROBRAS são elaboradas em conformidade com a norma PETROBRAS N-1. *Para informações completas sobre as normas técnicas PETROBRAS, ver Catálogo de Normas Técnicas PETROBRAS.*

AVA Documents Document Sharing Hub

Full document details: PETROBRAS N-1665 D 2005

PREFÁCIO

Esta Norma PETROBRAS N-1665 REV. C NOV/99 é a Revalidação da Norma PETROBRAS N-1665 REV. B SET/94, não tendo sido alterado o seu conteúdo.

1 OBJETIVO

1.1 Esta Norma padroniza 2 formulários de Folha de Dados para queimador, a serem utilizados nos projetos para a PETROBRAS.

1.2 Esta Norma se aplica a projetos iniciados a partir da data de sua edição.

1.3 Esta Norma contém somente Requisitos Mandatórios.

2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Os documentos relacionados a seguir são citados no texto e contêm prescrições válidas para a presente Norma.

PETROBRAS N-381 - Execução de Desenho e Outros Documentos Técnicas em Geral;
PETROBRAS N-1521 - Identificação de Equipamentos Industriais;
PETROBRAS N-1671 - Projeto e Fabricação de Forno.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A Folha de Dados é utilizada para registrar os requisitos do comprador e os detalhes de projeto do fornecedor, e após preenchida, deve constituir um documento permanente do equipamento.

3.2 Os 2 formulários da Folha de Dados são padronizados no formato A4 conforme:

a) ANEXO A: formulário com unidades do Sistema de Engenharia;
b) ANEXO B: formulário com unidades do Sistema Internacional de Unidades - SI.

3.3 Para preencher a legenda e rodapé da Folha de Dados, deve ser seguida a norma PETROBRAS N-381.

Documents
Document Sharing Hub

Full document details: PETROBRAS N-1665 D 2005

3.4 O anexo aplicável da norma PETROBRAS N-381 deve ser usado para continuação de qualquer item que não caiba no ANEXO A ou B desta Norma.

3.5 A identificação alfanumérica do equipamento onde está instalado o queimador deve ser conforme a norma PETROBRAS N-1521 e escrita no campo do cabeçalho referente ao título QUEIMADOR, no canto direito.

3.6 Deve ser seguida a norma PETROBRAS N-1671 para preencher a Folha de Dados.

3.7 Esta Folha de Dados deve ser reproduzida para sua utilização rotineira.

/ANEXOS A e B

Documents
Document Sharing Hub
Full document details: PETROBRAS N-1665 D 2005

PETROBRAS	FOLHA DE DADOS	Nº
	CLIENTE OU USUÁRIO	FOLHA de
	PROGRAMA OU PROJETO	
	ÁREA OU UNIDADE	
	TÍTULO **QUEIMADOR**	

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/ OU FOLHAS ATINGIDAS

	ORIGINAL	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA									
PROJETO									
EXECUÇÃO									
VERIFICAÇÃO									
APROVAÇÃO									

FORMULÁRIO PADRONIZADO PELA NORMA PETROBRAS N-1665 - REV. C - ANEXO A – FOLHA 01/04

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE

Documents
Document Sharing Hub

Full document details: PETROBRAS N-1665 D 2005